



B9-0178/2024

11.3.2024

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada na sequência de uma declaração da Comissão

nos termos do artigo 132.º, n.º 2, do Regimento

sobre a restituição do património nacional romeno ilegalmente confiscado pela Rússia

(2024/2605(RSP))

Vlad-Marius Botoș, Petras Auštrevičius, Fabio Massimo Castaldo, Dita Charanzová, Vlad Gheorghe, Bernard Guetta, Karin Karlsbro, Ilhan Kyuchyuk, Urmas Paet, Dragoș Pîslaru, Ramona Strugariu, Hilde Vautmans

em nome do Grupo Renew

B9-0178/2024

**Resolução do Parlamento Europeu sobre a restituição do património nacional romeno ilegalmente confiscado pela Rússia
(2024/2605(RSP))**

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre a Rússia,
- Tendo em conta os artigos 36.º e 167.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE),
- Tendo em conta a Diretiva 2014/60/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativa à restituição de bens culturais que tenham saído ilicitamente do território de um Estado-Membro e que altera o Regulamento (UE) n.º 1024/2012¹, e a Comunicação da Comissão, de 13 de dezembro de 2022, sobre o Plano de Ação da UE para Combater o Tráfico de Bens Culturais (COM(2022)0800),
- Tendo em conta o Parecer n.º 193(1996) da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa intitulado «Pedido de adesão da Rússia ao Conselho da Europa» e a sua Resolução n.º 1896(2012) intitulada «Cumprimento das obrigações e dos compromissos da Federação da Rússia»,
- Tendo em conta a Convenção-Quadro do Conselho da Europa relativa ao Valor do Património Cultural para a Sociedade (CETS 199), de 27 de outubro de 2005, e a Convenção do Conselho da Europa sobre infrações em matéria de bens culturais (CETS 221), de 19 de maio de 2017,
- Tendo em conta o Tratado sobre Relações Amigáveis e Cooperação entre a Rússia e a Roménia, de 4 de julho de 2003, e a declaração conjunta dos ministros dos Negócios Estrangeiros da Roménia e da Rússia, que criou a Comissão Conjunta Roménia-Rússia para o estudo de questões decorrentes da história das relações bilaterais, incluindo a questão do património romeno,
- Tendo em conta a Convenção de Haia, de 1954, para a Proteção dos Bens Culturais em caso de Conflito Armado,
- Tendo em conta a Convenção da UNESCO, de 1970, relativa às medidas a adotar para proibir e impedir a importação, a exportação e a transferência ilícitas da propriedade de bens culturais,
- Tendo em conta os princípios gerais do direito internacional reconhecidos pelos Estados, nomeadamente o princípio da boa-fé e o princípio da resolução pacífica de litígios,
- Tendo em conta o artigo 132.º, n.º 2, do seu Regimento,

¹ JO L 159 de 28.5.2014, p. 1.

- A. Considerando que, durante a Primeira Guerra Mundial, depois de os Impérios Centrais terem ocupado grande parte da Roménia e ameaçado ocupar o resto, o Governo romeno, na altura, sob pressão do seu aliado, a Rússia czarista, concordou em transferir o património nacional da Roménia para a Rússia, com o objetivo de o proteger dos exércitos dos Impérios Centrais;
- B. Considerando que este património incluía o tesouro do Banco Nacional da Roménia, contendo 91,48 toneladas de ouro fino, coleções reais de joias e moedas raras, joias, pinturas e coleções de arte, artefactos e arquivos religiosos, manuscritos históricos raros, bem como coleções e objetos de valor pertencentes a várias instituições públicas, bancos privados, empresas comerciais e particulares, abrangendo mais de cinco séculos da história romena; que as moedas de ouro raras, que representam uma grande parte do tesouro do Banco Nacional da Roménia depositado em Moscovo, possuem um valor numismático e cultural distinto do valor do próprio ouro;
- C. Considerando que os Governos romeno e russo assinaram protocolos oficiais para a transferência deste património para Moscovo, com um inventário pormenorizado, que documenta as reservas de ouro do Banco Nacional da Roménia, com a garantia do Governo russo no que respeita ao transporte, depósito e regresso seguros à Roménia, tal como foi testemunhado por outros Estados na altura; que a transferência do património se realizou em duas vezes, por transporte ferroviário, em dezembro de 1916 e julho de 1917; que, em Moscovo, o património foi armazenado no Kremlin e inventariado pela parte russa, tendo-se considerado que correspondia às declarações do Banco Nacional da Roménia;
- D. Considerando que, após a revolução de outubro na Rússia e a tomada de poder pelos comunistas sob a liderança de Lenine, o novo regime soviético interrompeu as relações diplomáticas com a Roménia, apreendeu o património romeno e recusou-se a restituí-lo;
- E. Considerando que as reservas de ouro de um Estado constituem um ativo financeiro fundamental, que proporciona estabilidade à sua moeda e reforça a confiança na força económica da nação; que a recusa da União Soviética em restituir este património enfraqueceu o Estado romeno, ao emergir da Primeira Guerra Mundial, e continuou a ser um grande ponto de controvérsia nas relações entre os dois países;
- F. Considerando que, em duas ocasiões, em 1935 e 1956, a União Soviética concordou em restituir uma parte dos arquivos e objetos de valor histórico e cultural à Roménia; que, no entanto, não foi restituída a maior parte do património romeno, incluindo o ouro da reserva do Banco Nacional da Roménia; que estas duas restituições são sinais claros de que a parte soviética/russa reconheceu que tem o dever de restituir o património romeno;
- G. Considerando que a Federação da Rússia é a sucessora legal da União Soviética, que manteve a personalidade jurídica da Rússia czarista, pelo que tem a obrigação de restituir estes bens que pertencem à Roménia;
- H. Considerando que a Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa aprovou a Resolução n.º 1896(2012) intitulada «Cumprimento das obrigações e dos compromissos da Federação da Rússia», solicitando à Federação da Rússia que prosseguisse os seus esforços para resolver rapidamente as questões pendentes relativas à restituição de bens

culturais e outros através de negociações diretas com os países em causa;

- I. Considerando que, na sequência da declaração conjunta dos ministros dos Negócios Estrangeiros da Roménia e da Rússia, de 4 de julho de 2003, as duas partes criaram uma Comissão Conjunta Roménia-Rússia para o estudo de questões decorrentes da história das relações bilaterais, incluindo a questão do património romeno depositado em Moscovo durante a Primeira Guerra Mundial; que, durante um período de 15 anos, a Comissão se reuniu apenas cinco vezes, tendo a última reunião sido realizada em 2019; que, nos protocolos concluídos no final destas reuniões, a parte russa reconheceu a reivindicação que a Roménia dirigiu à Federação da Rússia e concordou que os documentos apresentados pela parte romena são autênticos, com o estatuto de tratado internacional, que atestam o depósito, na Rússia, do património da Roménia, incluindo o tesouro do seu Banco Nacional;
- J. Considerando que as Diretivas 93/7/CEE² e 2014/60/UE representam importantes atos legislativos em matéria de restituição de bens culturais que tenham saído ilicitamente do território de um Estado-Membro; que o Plano de Ação da UE para Combater o Tráfico de Bens Culturais confirmou o compromisso mais abrangente da UE de proteger o património cultural; que a legislação da UE trata a restituição de bens culturais que tenham sido retirados ilicitamente, quer tenham sido transferidos dentro da União ou saído ilicitamente do território de um Estado-Membro violando a legislação em vigor ou as condições em que foi concedida a autorização temporária;
- K. Considerando que o confisco ilegal pela Rússia do património nacional da Roménia continua a ser um caso internacional singular, em que a reserva de ouro e os bens patrimoniais de um Estado foram confiados a outro Estado, com documentos juridicamente válidos e garantias de restituição, tendo o Estado recetor ignorado estas obrigações assinadas, assim como o direito e as práticas internacionais;
- L. Considerando que a restituição do património nacional romeno confiscado se reveste de grande importância tanto para a memória nacional como para a memória institucional do país; que há mais de cem anos que a Roménia luta constantemente pela restituição de todo o património depositado em Moscovo e que continuará a dar prioridade a esta reivindicação até à restituição total do património;
 1. Lamenta que a Rússia não restitua integralmente o património nacional romeno à Roménia, conforme explicitamente descrito nos acordos bilaterais oficiais entre os dois Estados e conforme previsto no direito e nas normas internacionais;
 2. Manifesta a sua consternação pelo facto de, apesar dos múltiplos esforços de negociação na sequência da Primeira Guerra Mundial e, mais recentemente, do trabalho da Comissão Conjunta Roménia-Rússia de peritos, a Rússia ter mostrado uma manifesta relutância em restituir o património nacional da Roménia;
 3. Insta o Governo da Federação da Rússia a tomar as medidas necessárias para restituir integralmente à Roménia o restante património nacional transferido para Moscovo em

² Diretiva 93/7/CEE do Conselho, de 15 de março de 1993, relativa à restituição de bens culturais que tenham saído ilicitamente do território de um Estado-membro (JO L 74 de 27.3.1993, p. 74).

1916 e 1917, com o objetivo de ser preservado;

4. Insta a UE e os seus Estados-Membros a apoiarem, de forma solidária, os esforços da Roménia para recuperar o seu património nacional, uma vez que esta questão constitui uma constante preocupação para a sociedade romena; insta a UE e os seus Estados-Membros a cooperarem com o Estado romeno e o Banco Nacional da Roménia, para aumentar a sensibilização para esta questão, e a coordenarem as suas ações tendo em vista a devolução do património nacional da Roménia ao seu legítimo lugar;
5. Insta a UE e os seus Estados-Membros a incluírem o regresso do património nacional romeno na agenda diplomática que rege as suas relações com a Rússia; salienta que a Roménia não é o único Estado-Membro da UE cujos tesouros nacionais e património cultural foram saqueados e roubados pela Rússia, pelo que solicita uma análise exaustiva, em particular do património dos países que foram ocupados e reprimidos pela União Soviética e pela Rússia czarista, bem como uma ação conjunta a nível da UE para os recuperar;
6. Exorta a UE e os seus Estados-Membros a desenvolverem uma reavaliação mais significativa e abrangente das relações UE-Rússia, tendo em conta a atual guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia e a guerra híbrida contra a UE e os seus Estados-Membros; considera que esta reavaliação deve igualmente abordar outros casos em que a Rússia desrespeitou totalmente as normas internacionais em detrimento dos Estados-Membros da UE; insiste em que a restituição do tesouro nacional e do património cultural e histórico roubados dos Estados-Membros da UE deve ser uma das condições subjacentes às futuras relações da UE com a Rússia;
7. Congratula-se com os esforços substanciais desenvolvidos pela UE para proteger o património nacional, cultural e histórico através da aplicação de legislação e mecanismos de cooperação que regem a restituição de bens culturais e patrimoniais ilegalmente retirados dos territórios dos países da UE, e com as medidas adotadas para combater o tráfico de bens culturais;
8. Insta a UE e os seus Estados-Membros a ponderarem o alargamento do âmbito das políticas da UE em matéria de proteção dos bens culturais, por forma a abranger a recuperação do património nacional transferido ao abrigo de acordos bilaterais entre Estados, bem como a reforçarem o apoio da UE aos Estados-Membros na condução das suas ações; assinala que a natureza excecional do confisco ilegal do património nacional romeno coloca em evidência especificidades únicas, que exigem uma resposta europeia adequada para facilitar a sua restituição, alargando assim o âmbito da abordagem da UE para a restituição de bens culturais que saíram ilicitamente dos territórios dos países da UE;
9. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, aos governos e parlamentos dos Estados-Membros, ao Conselho da Europa e à sua Assembleia Parlamentar, à Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa e ao Governo russo.